PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Módulo 1 – Composição da Remuneração		
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL		
1	**Composição da Remuneração**	**Valor R$**
A	Salário-Base	1.772,80
B	Adicional de Periculosidade	0,00
C	Adicional de Insalubridade	0,00
D	Adicional Noturno	0,00
E	Indenização intrajornada	0,00
F	Outros (especificar)	0,00
	Total	**1.772,80**

Memória de Cálculo:

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço.

Nota 2: O valor do Salário-Base estabelecido foi obtido na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) nº MG00244/2026; e neste caso adotou-se o piso salarial mínimo da classe.

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	147,67
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	196,98
		Total	**344,65**

Memória de Cálculo:

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	423,49
B	Salário Educação	2,50%	52,94
C	SAT	1,50%	31,76
D	SESC OU SESI	1,50%	31,76
E	SENAI – SENAC	1,00%	21,17
F	SEBRAE	0,60%	12,70
G	INCRA	0,20%	4,23
H	FGTS	8,00%	169,40
	Total	**35,30%**	**747,46**

Memória de Cálculo:

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e das demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. Além disso, o SAT pode ser multiplicado por um índice (FAP) que varia entre 0,5 e 2, fazendo com que este item da planilha possa varia entre 0,5 e 6,00%. Para fins de elaboração de preço de referência, usou-se o percentual de 1,5%.

Nota 3: O total do submódulo 2.2 corresponde à somatória do módulo 1 e do submódulo 2.2 multiplicado por 35,30%

Nota 4: A base de Cálculo do submódulo 2.2 corresponde ao somatório entre a remuneração (módulo 1) e o submódulo 2.1 de acordo com o disposto no Anexo VII-D da IN 05/2017

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	**Valor R$**
A	Transporte ((R$6,00 x 22) x 2) - (Salário Base x 0,06%)	157,63
B	Auxílio Alimentação/Refeição - AA 31,34 dia = 31,34 x 22 dias trabalhados = 689,48 = 689,48 x 20% = 551,58	551,58
C	PAF	55,75
D	Seguro de Vida	30,76
E	Contribuição Assistencial Patronal	1,00
F	Auxílio Creche	4,90
G	Cesta Básica	200,00
	Total	**1.001,62**

Memória de Cálculo:

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Vale-Transporte: No Município de Uberaba o transporte coletivo totaliza o valor de R$ 6,00 conforme Decreto 2.026, de 10 de abril de 2026.

Nota 3: O valor do seguro de vida foi cotado conforme pesquisas de preços anexada no processo.

Nota 4: O valor do vale alimentação é 31,34 por dia, 22 dias trabalhados e 20% de desconto de coparticipação do colaborador

2	Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	344,65
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	747,46
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.001,62
	Total	**2.093,73**

Módulo 3 – Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R$)
A	**Aviso Prévio indenizado com Probabilidade (50 %)**	37,01%	**54,68**
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado - API	8%	4,37
C	Multa do FGTS do API	40%	25,08
D	**Aviso Prévio Trabalhado com Probabilidade (50 %)**	37,01%	**12,76**
E	Incidência de GPS, FGTS e Outras Contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado - APT	35,30%	4,50
F	Multa do FGTS do APT	40%	25,08
	Total		**126,47**

Memória de Cálculo:

Nota 1: Conforme Caderno de Logística do Governo Federal, considera-se que uma parcela dos trabalhadores trabalhará durante o período de aviso prévio enquanto outra parcela será indenizada e haverá necessidade de substituição imediata.
Portanto, os valores limites para os serviços contratados, incorporam a estimativa de que 50% dos trabalhadores terão o aviso prévio indenizado, e os 50% restantes estarão sob o aviso trabalhado.

Nota 2: Para cálculo do valor mensal do Aviso Prévio Indenizado - API, com probabililidade de 50%, fora utilizada a média dos percentuais de custos MÍNIMOS por tipo de desligamento do Caderno de Logísitca MG, sobre a remuneração, com fração de 1/12 avos, a saber:

SEM Justa Causa - Aviso Prévio Indenizado = 18,50%
SEM Justa Causa - Aviso Prévio Trabalhado = 55,51%
Média dos percentuais de custo de desligamento: (18,50 + 55,51) / 2 = 37,01%

Custo Mensal do API = Remuneração CCT x 37,01%) / 12
Custo Mensal do FGTS sobre o API = Custo Mensal do API x 8%
Custo Mensal da Multa FGTS do API = Valor mensal do FGTS x 40 % x 37,01%

Nota 3: Para cálculo do valor do Aviso Prévio Trabalhado - APT, com probabililidade de 50%, fora utilizada a média dos percentuais de custos MÍNIMOS por tipo de desligamento do Caderno de Logísitca MG, sobre a remuneração, com fração de 1/12 avos, a saber:

SEM Justa Causa - Aviso Prévio Indenizado = 18,50%
SEM Justa Causa - Aviso Prévio Trabalhado = 55,51%
Média dos percentuais de custo de desligamento: (18,50 + 55,51) / 2 = 37,01%

Custo Mensal do APT = Remuneração CCT / 30 dias/ 12 meses x 7 dias não trabalhados x 37,01%
Incidência de GPS, FGTS e Outras Contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado - APT = Custo Mensal do APT x 35,30%
Custo Mensal da Multa FGTS do APT = Valor mensal do FGTS x 40% (percentual da multa) x 37,01%

Nota 4: De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). A título informativo, deve-se atentar para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017 - MP, que trata justamente sobre o cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual.

Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	332,62
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ausência Justificada)	1,11%	44,37
C	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,38%	15,34
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,28%	11,09
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Férias + Adicional de Férias)	0,13%	5,10
F	Outros (especificar) Substituto na cobertura de Afastamento por doença	1,39%	55,46
	Subtotal:	**11,62%**	**463,97**
G	Incidência do Submódulo 2.2	**35,30%**	**163,78**
	Total geral:		**627,75**

Memória de Cálculo:

Nota 1: Base de Cálculo para Custos da Reposição do Profissional Ausente: Total da r**emuneração + soma dos módulos 2 e 3**

Nota 2: Para informação dos percentuais foram realizados os seguintes cálculos:

A: ((1/3/12)+(1/12)+(1/12))/12 => Considerando o pagamento de 1/3 de férias + 1/12 avos de férias + 1/12 avos de 13º sobre a remuneração, para um substituto que pode substituir até 12 pessoas em 1 ano. (O índice de 1,62% em férias na cobertura de substituto, é usado quanto ao cálculo da planilha em prorrogação após 01 (Ano) de contrato, com vistas aos custos não renováveis).

B: (2/30)/12*2 => Considerando a probabilidade de substituição do titular de 2 dias de ausência justificada em 1 ano, cuja incidência de ocorrência estimativa é de 2, conforme histórico de outras contratações.

C: (15/30)/12*0,0922 => Considerando a probabilidade de substituição de 15 dias em 1 ano no caso de acidente de trabalho do titular, cuja incidência de ocorrência é de 0,0922, conforme Caderno de Logística de MG;

D: (5/30)/12*0,2 => Considerando a probabilidade de substituição de 5 dias em 1 ano, no caso de licença paternidade do titular, cuja incidência de ocorrência estimativa é de 0,2, conforme histórico de outras contratações;

E: ((1/12)+(1/12)+(1/3/12))*4/12*0,0197 => Considerando a probabilidade de substituição de 13º Salário, 30 dias de férias, com pagamento de 1/3 adicional no período de 4 meses no ano, no caso de substituição do titular em eventual licença maternidade, cuja incidência é de 0,0197 ao ano, conforme conforme Caderno de Logística de MG;

F: (5/30)/12*1 => Considerando a probabilidade de substiutição do titular durante 5 dias ano ano, por motivo de doença, cuja incidência de ocorrência é de 1, conforme Caderno de Logística de MG.

G: Subtotal x 35,30% (Submódulo 2.2) => Incidência do Submódulo 2.2 sobre o presente módulo.

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada		
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	-
	Total	-

Memória de Cálculo:

Nota 1: Não se aplica esta rubrica para o cargo em questão.

4	Quadro Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R$)
4.1	Custo de Reposição do Profissional Ausente	-	**627,75**
4.2	Substituto na Intrajornada	-	-
	Total	-	**627,75**

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	72,54
B	EPI	97,95
C	Equipamentos, ferramentas e demais materiais	2,81
D	Outros (especificar)	-
	Total	**173,30**

Memória de Cálculo:

Nota 1: A apresentação da proposta deverá conter relação detalhada de itens que compõem a cesta de insumos e seu custo mensal por empregado.

Nota 2: Os valores constantes do módulo 5 foram obtidos através de valor médio extraído de pesquisas de preços de diversas compras governamentais. Em item específico do Termo de Referência serão definidos quais, quantos e a periodicidade de fornecimento cada item dos uniformes.

Módulo 6 – Custos Indiretos, tributos e Lucro			
	BC dos Tributos (Módulos 1,2,3,4,5 + Custos + Lucro)/(100%-% Tributos)		**5.813,33**
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00%	287,64
B	Lucros	6,79%	345,05
C	Tributos		-
D	C.1. Tributos Federais (especificar)	6,65%	
E	PIS	0,65%	37,79
F	COFINS	3,00%	174,40
G	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	0,00
H	C.3 Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%	174,40
	Total	**19,44%**	**1.019,28**

Memória de Cálculo:

Nota 1: Custos Indiretos (CI), Tributos (T) e Lucro (L) por empregado através da seguinte fórmula: CITL = (((1+CI) / (1-L-T))-1) multiplicado pelo somatório dos módulos 1 a 5 conforme metodologia adotada no Caderno de Logística do Pagamento pelo Fato Gerador

Nota 2: Para fins de cálculo de preços de referência foi utilizado o percentual e 6% como referência para Custos Indiretos (CI) e 6,79% como referência para o Lucro (L)

Nota 3: O valor do ISSQN de Uberaba para os serviços deste processo é de 3%

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Módulos	**Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)**	**%**
		Valor (R$)
1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.772,80
2	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.093,73
3	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	126,47
4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	627,75
5	Módulo 5 - Insumos Diversos	173,30
	Subtotal (1+2 +3+ 4+5)	4.794,05
6	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.019,28
	Valor Total mensal	**5.813,33**
	Valor Total por Ano	**69.759,97**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO

Módulo 1 – Composição da Remuneração		
ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO		
1	**Composição da Remuneração**	**Valor R$**
A	Salário-Base	2.616,61
B	Adicional de Periculosidade - Sário-base 2.616,61 X 30% = 784,98	784,98
C	Adicional de Insalubridade	0,00
D	Adicional Noturno	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Indenização intrajornada	0,00
	Total	**3.401,59**

Memória de Cálculo:

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço.

Nota 2: O valor do Salário-Base estabelecido foi obtido na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) nº MG00244/2026; e neste caso adotou-se o piso salarial do cargo.

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	283,35
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	377,95
		Total	**661,31**

Memória de Cálculo:

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	812,58
B	Salário Educação	2,50%	101,57
C	SAT	1,50%	60,94
D	SESC OU SESI	1,50%	60,94
E	SENAI – SENAC	1,00%	40,63
F	SEBRAE	0,60%	24,38
G	INCRA	0,20%	8,13
H	FGTS	8,00%	325,03
	Total	**35,30%**	**1.434,20**

Memória de Cálculo:

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e das demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. Além disso, o SAT pode ser multiplicado por um índice (FAP) que varia entre 0,5 e 2, fazendo com que este item da planilha possa varia entre 0,5 e 6,00%. Para fins de elaboração de preço de referência, usou-se o percentual de 1,5%.

Nota 3: O total do submódulo 2.2 corresponde à somatória do módulo 1 e do submódulo 2.2 multiplicado por 35,30%

Nota 4: A base de Cálculo do submódulo 2.2 corresponde ao somatório entre a remuneração (módulo 1) e o submódulo 2.1 de acordo com o disposto no Anexo VII-D da IN 05/2017

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	**Valor R$**
A	Transporte ((R$6,00 x 22) x 2) - (Salário Base x 0,06%)	107,00
B	Auxílio Alimentação/Refeição - AA 31,34 dia = 31,34 x 22 dias trabalhados = 689,48 = 689,48 x 20% = 551,58	551,58
C	PAF	55,75
D	Seguro de Vida	30,76
E	Contribuição Assistencial Patronal	1,00
F	Auxílio Creche	4,90
G	Cesta Básica	200,00
	Total	**950,99**

Memória de Cálculo:

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Vale Transporte: No Município de Uberaba o transporte coletivo totaliza o valor de R$ 6,00 conforme Decreto 2.026, de 10 de abril de 2026.

Nota 3: O valor do seguro de vida foi cotado conforme pesquisas de preços anexada no processo.

Nota 4: O valor do vale alimentação é 31,34 por dia, e 22 dias trabalhados com 20% de desconto de coparticipação do colaborador

2	**Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	661,31
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.434,20
2.3	Benefícios Mensais e Diários	950,99
	Total	**3.046,50**

Módulo 3 – Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R$)
A	**Aviso Prévio indenizado com Probabilidade (50 %)**	37,01%	**104,91**
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado - API	8%	8,39
C	Multa do FGTS do API	40%	48,12
D	**Aviso Prévio Trabalhado com Probabilidade (50 %)**	37,01%	**24,48**
E	Incidência de GPS, FGTS e Outras Contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado - APT	35,30%	8,64
F	Multa do FGTS do APT	40%	48,12
	Total		**242,66**

Memória de Cálculo:

Nota 1: Conforme Caderno de Logística do Governo Federal, considera-se que uma parcela dos trabalhadores trabalhará durante o período de aviso prévio enquanto outra parcela será indenizada e haverá necessidade de substituição imediata.
Portanto, os valores limites para os serviços contratados, incorporam a estimativa de que 50% dos trabalhadores terão o aviso prévio indenizado, e os 50% restantes estarão sob o aviso trabalhado.

Nota 2: Para cálculo do valor mensal do Aviso Prévio Indenizado - API, com probabililidade de 50%, fora utilizada a média dos percentuais de custos MÍNIMOS por tipo de desligamento do Caderno de Logísitca MG, sobre a remuneração, com fração de 1/12 avos, a saber:

SEM Justa Causa - Aviso Prévio Indenizado = 18,50%
SEM Justa Causa - Aviso Prévio Trabalhado = 55,51%
Média dos percentuais de custo de desligamento: (18,50 + 55,51) / 2 = 37,01%

Custo Mensal do API = Remuneração CCT x 37,01%) / 12
Custo Mensal do FGTS sobre o API = Custo Mensal do API x 8%
Custo Mensal da Multa FGTS do API = Valor mensal do FGTS x 40 % x 37,01%

Nota 3: Para cálculo do valor do Aviso Prévio Trabalhado - APT, com probabililidade de 50%, fora utilizada a média dos percentuais de custos MÍNIMOS por tipo de desligamento do Caderno de Logísitca MG, sobre a remuneração, com fração de 1/12 avos, a saber:

SEM Justa Causa - Aviso Prévio Indenizado = 18,50%
SEM Justa Causa - Aviso Prévio Trabalhado = 55,51%
Média dos percentuais de custo de desligamento: (18,50 + 55,51) / 2 = 37,01%

Custo Mensal do APT = Remuneração CCT / 30 dias/ 12 meses x 7 dias não trabalhados x 37,01%
Incidência de GPS, FGTS e Outras Contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado - APT = Custo Mensal do APT x 35,30%
Custo Mensal da Multa FGTS do APT = Valor mensal do FGTS x 40% (percentual da multa) x 37,01%

Nota 4: De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração "*deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011*" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). A título informativo, deve-se atentar para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017 - MP, que trata justamente sobre o cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual.

Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	557,34
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ausência Justificada)	1,11%	74,34
C	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,38%	25,70
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,28%	18,59
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Férias + Adicional de Férias)	0,13%	8,54
F	Outros (especificar) Substituto na cobertura de Afastamento por doença	1,39%	92,93
	Subtotal:	**11,62%**	**777,44**
G	Incidência do Submódulo 2.2	**35,30%**	**274,44**
	Total geral:		**1.051,88**

Memória de Cálculo:

Nota 1: Base de Cálculo para Custos da Reposição do Profissional Ausente: Total da r**emuneração + soma dos módulos 2 e 3**

Nota 2: Para informação dos percentuais foram realizados os seguintes cálculos:

A: ((1/3/12)+(1/12)+(1/12))/12 => Considerando o pagamento de 1/3 de férias + 1/12 avos de férias + 1/12 avos de 13º sobre a remuneração, para um substituto que pode substituir até 12 pessoas em 1 ano. (O índice de 1,62% em férias na cobertura de substituto, é usado quanto ao cálculo da planilha em prorrogação após 01 (Ano) de contrato, com vistas aos custos não renováveis).

B: (2/30)/12*2 => Considerando a probabilidade de substituição do titular de 2 dias de ausência justificada em 1 ano, cuja incidência de ocorrência estimativa é de 2, conforme histórico de outras contratações.

C: (15/30)/12*0,0922 => Considerando a probabilidade de substituição de 15 dias em 1 ano no caso de acidente de trabalho do titular, cuja incidência de ocorrência é de 0,0922, conforme Caderno de Logística de MG;

D: (5/30)/12*0,2 => Considerando a probabilidade de substituição de 5 dias em 1 ano, no caso de licença paternidade do titular, cuja incidência de ocorrência estimativa é de 0,2, conforme histórico de outras contratações;

E: ((1/12)+(1/12)+(1/3/12))*4/12*0,0197 => Considerando a probabilidade de substituição de 13º Salário, 30 dias de férias, com pagamento de 1/3 adicional no período de 4 meses no ano, no caso de substituição do titular em eventual licença maternidade, cuja incidência é de 0,0197 ao ano, conforme conforme Caderno de Logística de MG;

F: (5/30)/12*1 => Considerando a probabilidade de substiutição do titular durante 5 dias ano ano, por motivo de doença, cuja incidência de ocorrência é de 1, conforme Caderno de Logística de MG.

G: Subtotal x 35,30% (Submódulo 2.2) => Incidência do Submódulo 2.2 sobre o presente módulo.

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada		
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	-
	Total	-

Memória de Cálculo:

Nota 1: Não se aplica esta rubrica para o cargo em questão.

4	Quadro Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R$)
4.1	Custo de Reposição do Profissional Ausente	-	**1.051,88**
4.2	Substituto na Intrajornada	-	-
	Total	-	**1.051,88**

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	72,54
B	EPI	341,57
C	Equipamentos, ferramentas e demais materiais	74,37
D	Outros (especificar)	-
	Total	**488,48**

Memória de Cálculo:

Nota 1: A apresentação da proposta deverá conter relação detalhada de itens que compõem a cesta de insumos e seu custo mensal por empregado.

Nota 2: Os valores constantes do módulo 5 foram obtidos através de valor médio extraído de pesquisas de preços de diversas compras governamentais. Em item específico do Termo de Referência serão definidos quais, quantos e a periodicidade de fornecimento cada item dos uniformes.

Módulo 6 – Custos Indiretos, tributos e Lucro			
	BC dos Tributos (Módulos 1,2,3,4,5 + Custos + Lucro)/(100%-% Tributos)		**9.981,14**
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00%	493,87
B	Lucros	6,79%	592,43
C	Tributos		-
D	C.1. Tributos Federais (especificar)	6,65%	
E	PIS	0,65%	64,88
F	COFINS	3,00%	299,43
G	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	0,00
H	C.3 Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%	299,43
	Total	**19,44%**	**1.750,04**

Memória de Cálculo:

Nota 1: Custos Indiretos (CI), Tributos (T) e Lucro (L) por empregado através da seguinte fórmula: CITL = (((1+CI) / (1-L-T))-1) multiplicado pelo somatório dos módulos 1 a 5 conforme metodologia adotada no Caderno de Logística do Pagamento pelo Fato Gerador

Nota 2: Para fins de cálculo de preços de referência foi utilizado o percentual e 6% como referência para Custos Indiretos (CI) e 6,79% como referência para o Lucro (L)

Nota 3: O valor do ISSQN de Uberaba para os serviços deste processo é de 3%

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Módulos	**Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)**	**%**
		Valor (R$)
1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.401,59
2	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.046,50
3	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	242,66
4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	1.051,88
5	Módulo 5 - Insumos Diversos	488,48
	Subtotal (1+2 +3+ 4+5)	8.231,11
6	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.750,04
	Valor Total mensal	**9.981,14**
	Valor Total por Ano	**119.773,73**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

ENCANADOR

Módulo 1 – Composição da Remuneração		
ENCANADOR		
1	**Composição da Remuneração**	**Valor R$**
A	Salário-Base	2.224,12
B	Adicional de Periculosidade	0,00
C	Adicional de Insalubridade - Salário Minímo 1.621 X 40% = 648,40	648,40
D	Adicional Noturno	0,00
E	Indenização intrajornada	0,00
F	Outros (especificar)	0,00
	Total	**2.872,52**

Memória de Cálculo:

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço.

Nota 2: O valor do Salário-Base estabelecido foi obtido na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) nº MG00244/2026; e neste caso adotou-se o piso salarial do cargo.

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	239,28
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	319,17
		Total	**558,45**

Memória de Cálculo:

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	686,19
B	Salário Educação	2,50%	85,77
C	SAT	1,50%	51,46
D	SESC OU SESI	1,50%	51,46
E	SENAI – SENAC	1,00%	34,31
F	SEBRAE	0,60%	20,59
G	INCRA	0,20%	6,86
H	FGTS	8,00%	274,48
	Total	**35,30%**	**1.211,13**

Memória de Cálculo:

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e das demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. Além disso, o SAT pode ser multiplicado por um índice (FAP) que varia entre 0,5 e 2, fazendo com que este item da planilha possa varia entre 0,5 e 6,00%. Para fins de elaboração de preço de referência, usou-se o percentual de 1,5%.

Nota 3: O total do submódulo 2.2 corresponde à somatória do módulo 1 e do submódulo 2.2 multiplicado por 35,30%

Nota 4: A base de Cálculo do submódulo 2.2 corresponde ao somatório entre a remuneração (módulo 1) e o submódulo 2.1 de acordo com o disposto no Anexo VII-D da IN 05/2017

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	**Valor R$**
A	Transporte ((R$6,00 x 22) x 2) - (Salário Base x 0,06%)	130,55
B	Auxílio Alimentação/Refeição - AA 31,34 dia = 31,34 x 22 dias trabalhados= 689,48 = 689,48 x 20% = 551,58	551,58
C	PAF	55,75
D	Seguro de Vida	30,76
E	Contribuição Assistencial Patronal	1,00
F	Auxílio Creche	4,90
G	Cesta Básica	200,00
	Total	**974,54**

Memória de Cálculo:

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Vale Transporte: No Município de Uberaba o transporte coletivo totaliza o valor de R$ 6,00 conforme Decreto 2.026, de 10 de abril de 2026.

Nota 3: O valor do seguro de vida foi cotado conforme pesquisas de preços anexada no processo.

Nota 4: O valor do vale alimentação é 31,34 por dia, e 22 dias trabalhados com 20% de desconto de coparticipação do colaborador

2	**Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	558,45
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.211,13
2.3	Benefícios Mensais e Diários	974,54
	Total	**2.744,12**

Módulo 3 – Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**Valor (R$)**
A	**Aviso Prévio indenizado com Probabilidade (50 %) - API= [0,05 x (1/12)] x 100 = 0,417%**	37,01%	**88,59**
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado - API - FGTS x API: (0,08 x 0,00417) x 100 = 0,033%	8%	7,09
C	Multa do FGTS do API	40%	40,63
D	**Aviso Prévio Trabalhado com Probabilidade (50 %) - FGTS x CS x API: [(8% x 50%) x 90%] x [(1+5/56+5/56+5/168)] x 100= 4,35%**	37,01%	**20,67**
E	Incidência de GPS, FGTS e Outras Contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado - APT	35,30%	7,30
F	Multa do FGTS do APT	40%	40,63
	Total		**204,92**

Memória de Cálculo:

Nota 1: Conforme Caderno de Logística do Governo Federal, considera-se que uma parcela dos trabalhadores trabalhará durante o período de aviso prévio enquanto outra parcela será indenizada e haverá necessidade de substituição imediata.
Portanto, os valores limites para os serviços contratados, incorporam a estimativa de que 50% dos trabalhadores terão o aviso prévio indenizado, e os 50% restantes estarão sob o aviso trabalhado.

Nota 2: Para cálculo do valor mensal do Aviso Prévio Indenizado - API, com probabililidade de 50%, fora utilizada a média dos percentuais de custos MÍNIMOS por tipo de desligamento do Caderno de Logísitca MG, sobre a remuneração, com fração de 1/12 avos, a saber:

SEM Justa Causa - Aviso Prévio Indenizado = 18,50%
SEM Justa Causa - Aviso Prévio Trabalhado = 55,51%
Média dos percentuais de custo de desligamento: (18,50 + 55,51) / 2 = 37,01%

Custo Mensal do API = Remuneração CCT x 37,01%) / 12
Custo Mensal do FGTS sobre o API = Custo Mensal do API x 8%
Custo Mensal da Multa FGTS do API = Valor mensal do FGTS x 40 % x 37,01%

Nota 3: Para cálculo do valor do Aviso Prévio Trabalhado - APT, com probabililidade de 50%, fora utilizada a média dos percentuais de custos MÍNIMOS por tipo de desligamento do Caderno de Logísitca MG, sobre a remuneração, com fração de 1/12 avos, a saber:

SEM Justa Causa - Aviso Prévio Indenizado = 18,50%
SEM Justa Causa - Aviso Prévio Trabalhado = 55,51%
Média dos percentuais de custo de desligamento: (18,50 + 55,51) / 2 = 37,01%

Custo Mensal do APT = Remuneração CCT / 30 dias/ 12 meses x 7 dias não trabalhados x 37,01%
Incidência de GPS, FGTS e Outras Contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado - APT = Custo Mensal do APT x 35,30%
Custo Mensal da Multa FGTS do APT = Valor mensal do FGTS x 40% (percentual da multa) x 37,01%

Nota 4: De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração "*deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011*" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). A título informativo, deve-se atentar para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017 - MP, que trata justamente sobre o cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual.

Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais	**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	484,94
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ausência Justificada)	1,11%	64,68
C	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,38%	22,36
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,28%	16,17
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Férias + Adicional de Férias)	0,13%	7,43
F	Outros (especificar) Substituto na cobertura de Afastamento por doença	1,39%	80,86
	Subtotal:	**11,62%**	**676,44**
G	Incidência do Submódulo 2.2	**35,30%**	**238,78**
	Total geral:		**915,23**

Memória de Cálculo:

Nota 1: Base de Cálculo para Custos da Reposição do Profissional Ausente: Total da r**emuneração + soma dos módulos 2 e 3**

Nota 2: Para informação dos percentuais foram realizados os seguintes cálculos:

A: ((1/3/12)+(1/12)+(1/12))/12 => Considerando o pagamento de 1/3 de férias + 1/12 avos de férias + 1/12 avos de 13º sobre a remuneração, para um substituto que pode substituir até 12 pessoas em 1 ano. (O índice de 1,62% em férias na cobertura de substituto, é usado quanto ao cálculo da planilha em prorrogação após 01 (Ano) de contrato, com vistas aos custos não renováveis).

B: (2/30)/12*2 => Considerando a probabilidade de substituição do titular de 2 dias de ausência justificada em 1 ano, cuja incidência de ocorrência estimativa é de 2, conforme histórico de outras contratações.

C: (15/30)/12*0,0922 => Considerando a probabilidade de substituição de 15 dias em 1 ano no caso de acidente de trabalho do titular, cuja incidência de ocorrência é de 0,0922, conforme Caderno de Logística de MG;

D: (5/30)/12*0,2 => Considerando a probabilidade de substituição de 5 dias em 1 ano, no caso de licença paternidade do titular, cuja incidência de ocorrência estimativa é de 0,2, conforme histórico de outras contratações;

E: ((1/12)+(1/12)+(1/3/12))*4/12*0,0197 => Considerando a probabilidade de substituição de 13º Salário, 30 dias de férias, com pagamento de 1/3 adicional no período de 4 meses no ano, no caso de substituição do titular em eventual licença maternidade, cuja incidência é de 0,0197 ao ano, conforme conforme Caderno de Logística de MG;

F: (5/30)/12*1 => Considerando a probabilidade de substiutição do titular durante 5 dias ano ano, por motivo de doença, cuja incidência de ocorrência é de 1, conforme Caderno de Logística de MG.

G: Subtotal x 35,30% (Submódulo 2.2) => Incidência do Submódulo 2.2 sobre o presente módulo.

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada		
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	-
	Total	-

Memória de Cálculo:

Nota 1: Não se aplica esta rubrica para o cargo em questão.

4	Quadro Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R$)
4.1	Custo de Reposição do Profissional Ausente	-	**915,23**
4.2	Substituto na Intrajornada	-	-

	Total	-	**915,23**

Módulo 5 – Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	72,54
B	EPI	93,29
C	Equipamentos, ferramentas e demais materiais	13,17
D	Outros (especificar)	-
	Total	**179,00**

Memória de Cálculo:

Nota 1: A apresentação da proposta deverá conter relação detalhada de itens que compõem a cesta de insumos e seu custo mensal por empregado.

Nota 2: Os valores constantes do módulo 5 foram obtidos através de valor médio extraído de pesquisas de preços de diversas compras governamentais. Em item específico do Termo de Referência serão definidos quais, quantos e a periodicidade de fornecimento cada item dos uniformes.

Módulo 6 – Custos Indiretos, tributos e Lucro			
	BC dos Tributos (Módulos 1,2,3,4,5 + Custos + Lucro)/(100%-% Tributos)		**8.386,18**
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00%	414,95
B	Lucros	6,79%	497,76
C	Tributos		-
D	C.1. Tributos Federais (especificar)	6,65%	
E	PIS	0,65%	54,51
F	COFINS	3,00%	251,59
G	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	0,00
H	C.3 Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%	251,59
	Total	**19,44%**	**1.470,39**

Memória de Cálculo:

Nota 1: Custos Indiretos (CI), Tributos (T) e Lucro (L) por empregado através da seguinte fórmula: CITL = (((1+CI) / (1-L-T))-1) multiplicado pelo somatório dos módulos 1 a 5 conforme metodologia adotada no Caderno de Logística do Pagamento pelo Fato Gerador

Nota 2: Para fins de cálculo de preços de referência foi utilizado o percentual e 6% como referência para Custos Indiretos (CI) e 6,79% como referência para o Lucro (L)

Nota 3: O valor do ISSQN de Uberaba para os serviços deste processo é de 3%

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Módulos	**Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)**	**%**
		Valor (R$)
1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.872,52
2	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.744,12
3	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	204,92
4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	915,23
5	Módulo 5 - Insumos Diversos	179,00
	Subtotal (1+2 +3+ 4+5)	6.915,79
6	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.470,39
	Valor Total mensal	**8.386,18**
	Valor Total por Ano	**100.634,11**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

MARCENEIRO

Módulo 1 – Composição da Remuneração		
MARCENEIRO		
1	**Composição da Remuneração**	**Valor R$**
A	Salário-Base	2.616,61
B	Adicional de Periculosidade	0,00
C	Adicional de Insalubridade Salário Mínimo 1.621,00 X 20% = 324,20	324,20
D	Adicional Noturno	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Outros (especificar)	0,00
	Total	**2.940,81**

Memória de Cálculo:

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço.

Nota 2: O valor do Salário-Base estabelecido foi obtido na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) nº MG00244/2026; e neste caso adotou-se o piso salarial do cargo.

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	244,97
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	326,76
		Total	**571,73**

Memória de Cálculo:

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	702,51
B	Salário Educação	2,50%	87,81
C	SAT	1,50%	52,69
D	SESC OU SESI	1,50%	52,69
E	SENAI – SENAC	1,00%	35,13
F	SEBRAE	0,60%	21,08
G	INCRA	0,20%	7,03
H	FGTS	8,00%	281,00
	Total	**35,30%**	**1.239,93**

Memória de Cálculo:

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e das demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. Além disso, o SAT pode ser multiplicado por um índice (FAP) que varia entre 0,5 e 2, fazendo com que este item da planilha possa varia entre 0,5 e 6,00%. Para fins de elaboração de preço de referência, usou-se o percentual de 1,5%.

Nota 3: O total do submódulo 2.2 corresponde à somatória do módulo 1 e do submódulo 2.2 multiplicado por 35,30%

Nota 4: A base de Cálculo do submódulo 2.2 corresponde ao somatório entre a remuneração (módulo 1) e o submódulo 2.1 de acordo com o disposto no Anexo VII-D da IN 05/2017

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	**Valor R$**
A	Transporte ((R$6,00 x 22) x 2) - (Salário Base x 0,06%)	107,00
B	Auxílio Alimentação/Refeição - AA 31,34 dia = 31,34 x 22 dias trabalhados = 689,48 = 689,48 x 20% = 551,58	551,58
C	PAF	55,75
D	Seguro de Vida	30,76
E	Contribuição Assistencial Patronal	1,00
F	Auxílio Creche	4,90
G	Cesta Básica	200,00
	Total	**950,99**

Memória de Cálculo:

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Vale Transporte: No Município de Uberaba o transporte coletivo totaliza o valor de R$ 6,00 conforme Decreto 2.026, de 10 de abril de 2026.

Nota 3: O valor do seguro de vida foi cotado conforme pesquisas de preços anexada no processo.

Nota 4: O valor do vale alimentação é 31,34 por dia, e 22 dias trabalhados com 20% de desconto de coparticipação do colaborador

2	Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	571,73
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.239,93
2.3	Benefícios Mensais e Diários	950,99
	Total	**2.762,64**

Módulo 3 – Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R$)
A	**Aviso Prévio indenizado com Probabilidade (50 %) - API= [0,05 x (1/12)] x 100 = 0,417%**	37,01%	**90,70**
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado - API - FGTS x API: (0,08 x 0,00417) x 100 = 0,033%	8%	7,26
C	Multa do FGTS do API - FGTS x CS x API: [(8% x 50%) x 90%] x [(1+5/56+5/56+5/168)] x 100= 4,35%	40%	41,60
D	**Aviso Prévio Trabalhado com Probabilidade (50 %) - APT: [(7/30)/12 x 100]= 1,94%**	37,01%	**21,16**
E	Incidência de GPS, FGTS e Outras Contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado - APT - APTI:	35,30%	7,47
	APTI: [(39,8% x 1,94%) x 100]= 0,777%		
F	Multa do FGTS do APT	40%	41,60
	Total		**209,79**

Memória de Cálculo:

Nota 1: Conforme Caderno de Logística do Governo Federal, considera-se que uma parcela dos trabalhadores trabalhará durante o período de aviso prévio enquanto outra parcela será indenizada e haverá necessidade de substituição imediata.
Portanto, os valores limites para os serviços contratados, incorporam a estimativa de que 50% dos trabalhadores terão o aviso prévio indenizado, e os 50% restantes estarão sob o aviso trabalhado.

Nota 2: Para cálculo do valor mensal do Aviso Prévio Indenizado - API, com probabililidade de 50%, fora utilizada a média dos percentuais de custos MÍNIMOS por tipo de desligamento do Caderno de Logísitca MG, sobre a remuneração, com fração de 1/12 avos, a saber:

SEM Justa Causa - Aviso Prévio Indenizado = 18,50%
SEM Justa Causa - Aviso Prévio Trabalhado = 55,51%
Média dos percentuais de custo de desligamento: (18,50 + 55,51) / 2 = 37,01%

Custo Mensal do API = Remuneração CCT x 37,01%) / 12
Custo Mensal do FGTS sobre o API = Custo Mensal do API x 8%
Custo Mensal da Multa FGTS do API = Valor mensal do FGTS x 40 % x 37,01%

Nota 3: Para cálculo do valor do Aviso Prévio Trabalhado - APT, com probabililidade de 50%, fora utilizada a média dos percentuais de custos MÍNIMOS por tipo de desligamento do Caderno de Logísitca MG, sobre a remuneração, com fração de 1/12 avos, a saber:

SEM Justa Causa - Aviso Prévio Indenizado = 18,50%
SEM Justa Causa - Aviso Prévio Trabalhado = 55,51%
Média dos percentuais de custo de desligamento: (18,50 + 55,51) / 2 = 37,01%

Custo Mensal do APT = Remuneração CCT / 30 dias/ 12 meses x 7 dias não trabalhados x 37,01%
Incidência de GPS, FGTS e Outras Contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado - APT = Custo Mensal do APT x 35,30%
Custo Mensal da Multa FGTS do APT = Valor mensal do FGTS x 40% (percentual da multa) x 37,01%

Nota 4: De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração "*deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011*" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). A título informativo, deve-se atentar para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017 - MP, que trata justamente sobre o cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual.

Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	492,57
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ausência Justificada)	1,11%	65,70
C	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,38%	22,72
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,28%	16,43
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Férias + Adicional de Férias)	0,13%	7,55
F	Outros (especificar) Substituto na cobertura de Afastamento por doença	1,39%	82,13
	Subtotal:	**11,62%**	**687,10**
G	Incidência do Submódulo 2.2	**35,30%**	**242,55**
	Total geral:		**929,64**

Memória de Cálculo:

Nota 1: Base de Cálculo para Custos da Reposição do Profissional Ausente: Total da r**emuneração + soma dos módulos 2 e 3**

Nota 2: Para informação dos percentuais foram realizados os seguintes cálculos:

A: ((1/3/12)+(1/12)+(1/12))/12 => Considerando o pagamento de 1/3 de férias + 1/12 avos de férias + 1/12 avos de 13º sobre a remuneração, para um substituto que pode substituir até 12 pessoas em 1 ano. (O índice de 1,62% em férias na cobertura de substituto, é usado quanto ao cálculo da planilha em prorrogação após 01 (Ano) de contrato, com vistas aos custos não renováveis).

B: (2/30)/12*2 => Considerando a probabilidade de substituição do titular de 2 dias de ausência justificada em 1 ano, cuja incidência de ocorrência estimativa é de 2, conforme histórico de outras contratações.

C: (15/30)/12*0,0922 => Considerando a probabilidade de substituição de 15 dias em 1 ano no caso de acidente de trabalho do titular, cuja incidência de ocorrência é de 0,0922, conforme Caderno de Logística de MG;

D: (5/30)/12*0,2 => Considerando a probabilidade de substituição de 5 dias em 1 ano, no caso de licença paternidade do titular, cuja incidência de ocorrência estimativa é de 0,2, conforme histórico de outras contratações;

E: ((1/12)+(1/12)+(1/3/12))*4/12*0,0197 => Considerando a probabilidade de substituição de 13º Salário, 30 dias de férias, com pagamento de 1/3 adicional no período de 4 meses no ano, no caso de substituição do titular em eventual licença maternidade, cuja incidência é de 0,0197 ao ano, conforme conforme Caderno de Logística de MG;

F: (5/30)/12*1 => Considerando a probabilidade de substiutição do titular durante 5 dias ano ano, por motivo de doença, cuja incidência de ocorrência é de 1, conforme Caderno de Logística de MG.

G: Subtotal x 35,30% (Submódulo 2.2) => Incidência do Submódulo 2.2 sobre o presente módulo.

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada		
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	-
	Total	-

Memória de Cálculo:

Nota 1: Não se aplica esta rubrica para o cargo em questão.

4	Quadro Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R$)
4.1	Custo de Reposição do Profissional Ausente	-	**929,64**
4.2	Substituto na Intrajornada	-	-

	Total	-	**929,64**

Módulo 5 – Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	72,54
B	EPI	67,46
C	Equipamentos, ferramentas e demais materiais	15,25
D	Outros (especificar)	-
	Total	**155,25**

Memória de Cálculo:

Nota 1: A apresentação da proposta deverá conter relação detalhada de itens que compõem a cesta de insumos e seu custo mensal por empregado.

Nota 2: Os valores constantes do módulo 5 foram obtidos através de valor médio extraído de pesquisas de preços de diversas compras governamentais. Em item específico do Termo de Referência serão definidos quais, quantos e a periodicidade de fornecimento cada item dos uniformes.

Módulo 6 – Custos Indiretos, tributos e Lucro			
	BC dos Tributos (Módulos 1,2,3,4,5 + Custos + Lucro)/(100%-% Tributos)		**8.486,03**
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00%	419,89
B	Lucros	6,79%	503,68
C	Tributos		-
D	C.1. Tributos Federais (especificar)	6,65%	
E	PIS	0,65%	55,16
F	COFINS	3,00%	254,58
G	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	0,00
H	C.3 Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%	254,58
	Total	**19,44%**	**1.487,89**

Memória de Cálculo:

Nota 1: Custos Indiretos (CI), Tributos (T) e Lucro (L) por empregado através da seguinte fórmula: CITL = (((1+CI) / (1-L-T))-1) multiplicado pelo somatório dos módulos 1 a 5 conforme metodologia adotada no Caderno de Logística do Pagamento pelo Fato Gerador

Nota 2: Para fins de cálculo de preços de referência foi utilizado o percentual e 6% como referência para Custos Indiretos (CI) e 6,79% como referência para o Lucro (L)

Nota 3: O valor do ISSQN de Uberaba para os serviços deste processo é de 3%

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Módulos	**Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)**	**%**
		Valor (R$)
1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.940,81
2	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.762,64
3	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	209,79
4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	929,64
5	Módulo 5 - Insumos Diversos	155,25
	Subtotal (1+2 +3+ 4+5)	6.998,14
6	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.487,89
	Valor Total mensal	**8.486,03**
	Valor Total por Ano	**101.832,38**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

PEDREIRO

Módulo 1 – Composição da Remuneração		
PEDREIRO		
1	**Composição da Remuneração**	**Valor R$**
A	Salário-Base	2.616,61
B	Adicional de Periculosidade	0,00
C	Adicional de Insalubridade	0,00
D	Adicional Noturno	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Outros (especificar)	0,00
	Total	**2.616,61**

Memória de Cálculo:

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço.

Nota 2: O valor do Salário-Base estabelecido foi obtido na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) nº MG00244/2026; e neste caso adotou-se o piso salarial do cargo.

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	217,96
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	290,73
		Total	**508,70**

Memória de Cálculo:

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	625,06
B	Salário Educação	2,50%	78,13
C	SAT	1,50%	46,88
D	SESC OU SESI	1,50%	46,88
E	SENAI – SENAC	1,00%	31,25
F	SEBRAE	0,60%	18,75
G	INCRA	0,20%	6,25
H	FGTS	8,00%	250,02
	Total	**35,30%**	**1.103,23**

Memória de Cálculo:

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e das demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. Além disso, o SAT pode ser multiplicado por um índice (FAP) que varia entre 0,5 e 2, fazendo com que este item da planilha possa varia entre 0,5 e 6,00%. Para fins de elaboração de preço de referência, usou-se o percentual de 1,5%.

Nota 3: O total do submódulo 2.2 corresponde à somatória do módulo 1 e do submódulo 2.2 multiplicado por 35,30%

Nota 4: A base de Cálculo do submódulo 2.2 corresponde ao somatório entre a remuneração (módulo 1) e o submódulo 2.1 de acordo com o disposto no Anexo VII-D da IN 05/2017

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	**Valor R$**
A	Transporte ((R$6,00 x 22) x 2) - (Salário Base x 0,06%)	107,00
B	Auxílio Alimentação/Refeição - AA 31,34 dia = 31,34 x 22 dias trabalhados = 689,48 = 689,48 x 20% = 551,58	551,58
C	PAF	55,75
D	Seguro de Vida	30,76
E	Contribuição Assistencial Patronal	1,00
F	Auxílio Creche	4,90
G	Cesta Básica	200,00
	Total	**950,99**

Memória de Cálculo:

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Vale Transporte: No Município de Uberaba o transporte coletivo totaliza o valor de R$ 6,00 conforme Decreto 2.026, de 10 de abril de 2026.

Nota 3: O valor do seguro de vida foi cotado conforme pesquisas de preços anexada no processo.

Nota 4: O valor do vale alimentação é 31,34 por dia, e 22 dias trabalhados com 20% de desconto de coparticipação do colaborador

2	**Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	508,70
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.103,23
2.3	Benefícios Mensais e Diários	950,99
	Total	**2.562,93**

Módulo 3 – Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R$)
A	**Aviso Prévio indenizado com Probabilidade (50 %)**	37,01%	**80,70**
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado - API	8%	6,46
C	Multa do FGTS do API	40%	37,01
D	**Aviso Prévio Trabalhado com Probabilidade (50 %)**	37,01%	**18,83**
E	Incidência de GPS, FGTS e Outras Contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado - APT	35,30%	6,65
F	Multa do FGTS do APT	40%	37,01
	Total		**186,66**

Memória de Cálculo:

Nota 1: Conforme Caderno de Logística do Governo Federal, considera-se que uma parcela dos trabalhadores trabalhará durante o período de aviso prévio enquanto outra parcela será indenizada e haverá necessidade de substituição imediata.
Portanto, os valores limites para os serviços contratados, incorporam a estimativa de que 50% dos trabalhadores terão o aviso prévio indenizado, e os 50% restantes estarão sob o aviso trabalhado.

Nota 2: Para cálculo do valor mensal do Aviso Prévio Indenizado - API, com probabililidade de 50%, fora utilizada a média dos percentuais de custos MÍNIMOS por tipo de desligamento do Caderno de Logísitca MG, sobre a remuneração, com fração de 1/12 avos, a saber:

SEM Justa Causa - Aviso Prévio Indenizado = 18,50%
SEM Justa Causa - Aviso Prévio Trabalhado = 55,51%
Média dos percentuais de custo de desligamento: (18,50 + 55,51) / 2 = 37,01%

Custo Mensal do API = Remuneração CCT x 37,01%) / 12
Custo Mensal do FGTS sobre o API = Custo Mensal do API x 8%
Custo Mensal da Multa FGTS do API = Valor mensal do FGTS x 40 % x 37,01%

Nota 3: Para cálculo do valor do Aviso Prévio Trabalhado - APT, com probabililidade de 50%, fora utilizada a média dos percentuais de custos MÍNIMOS por tipo de desligamento do Caderno de Logísitca MG, sobre a remuneração, com fração de 1/12 avos, a saber:

SEM Justa Causa - Aviso Prévio Indenizado = 18,50%
SEM Justa Causa - Aviso Prévio Trabalhado = 55,51%
Média dos percentuais de custo de desligamento: (18,50 + 55,51) / 2 = 37,01%

Custo Mensal do APT = Remuneração CCT / 30 dias/ 12 meses x 7 dias não trabalhados x 37,01%
Incidência de GPS, FGTS e Outras Contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado - APT = Custo Mensal do APT x 35,30%
Custo Mensal da Multa FGTS do APT = Valor mensal do FGTS x 40% (percentual da multa) x 37,01%

Nota 4: De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração "*deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011*" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). A título informativo, deve-se atentar para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017 - MP, que trata justamente sobre o cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual.

Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	447,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ausência Justificada)	1,11%	59,62
C	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,38%	20,62
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,28%	14,91
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Férias + Adicional de Férias)	0,13%	6,85
F	Outros (especificar) Substituto na cobertura de Afastamento por doença	1,39%	74,53
	Subtotal:	**11,62%**	**623,53**
G	Incidência do Submódulo 2.2	**35,30%**	**220,11**
	Total geral:		**843,64**

Memória de Cálculo:

Nota 1: Base de Cálculo para Custos da Reposição do Profissional Ausente: Total da r**emuneração + soma dos módulos 2 e 3**

Nota 2: Para informação dos percentuais foram realizados os seguintes cálculos:

A: ((1/3/12)+(1/12)+(1/12))/12 => Considerando o pagamento de 1/3 de férias + 1/12 avos de férias + 1/12 avos de 13º sobre a remuneração, para um substituto que pode substituir até 12 pessoas em 1 ano. (O índice de 1,62% em férias na cobertura de substituto, é usado quanto ao cálculo da planilha em prorrogação após 01 (Ano) de contrato, com vistas aos custos não renováveis).

B: (2/30)/12*2 => Considerando a probabilidade de substituição do titular de 2 dias de ausência justificada em 1 ano, cuja incidência de ocorrência estimativa é de 2, conforme histórico de outras contratações.

C: (15/30)/12*0,0922 => Considerando a probabilidade de substituição de 15 dias em 1 ano no caso de acidente de trabalho do titular, cuja incidência de ocorrência é de 0,0922, conforme Caderno de Logística de MG;

D: (5/30)/12*0,2 => Considerando a probabilidade de substituição de 5 dias em 1 ano, no caso de licença paternidade do titular, cuja incidência de ocorrência estimativa é de 0,2, conforme histórico de outras contratações;

E: ((1/12)+(1/12)+(1/3/12))*4/12*0,0197 => Considerando a probabilidade de substituição de 13º Salário, 30 dias de férias, com pagamento de 1/3 adicional no período de 4 meses no ano, no caso de substituição do titular em eventual licença maternidade, cuja incidência é de 0,0197 ao ano, conforme conforme Caderno de Logística de MG;

F: (5/30)/12*1 => Considerando a probabilidade de substiutição do titular durante 5 dias ano ano, por motivo de doença, cuja incidência de ocorrência é de 1, conforme Caderno de Logística de MG.

G: Subtotal x 35,30% (Submódulo 2.2) => Incidência do Submódulo 2.2 sobre o presente módulo.

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada		
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	-
	Total	-

Memória de Cálculo:

Nota 1: Não se aplica esta rubrica para o cargo em questão.

4	Quadro Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R$)
4.1	Custo de Reposição do Profissional Ausente	-	**843,64**
4.2	Substituto na Intrajornada	-	-
	Total	-	**843,64**

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	72,54
B	EPI	78,38
C	Equipamentos, ferramentas e demais materiais	98,40
D	Outros (especificar)	-
	Total	**249,32**

Memória de Cálculo:

Nota 1: A apresentação da proposta deverá conter relação detalhada de itens que compõem a cesta de insumos e seu custo mensal por empregado.

Nota 2: Os valores constantes do módulo 5 foram obtidos através de valor médio extraído de pesquisas de preços de diversas compras governamentais. Em item específico do Termo de Referência serão definidos quais, quantos e a periodicidade de fornecimento cada item dos uniformes.

Módulo 6 – Custos Indiretos, tributos e Lucro			
	BC dos Tributos (Módulos 1,2,3,4,5 + Custos + Lucro)/(100%-% Tributos)		**7.832,45**
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00%	387,55
B	Lucros	6,79%	464,89
C	Tributos		-
D	C.1. Tributos Federais (especificar)	6,65%	
E	PIS	0,65%	50,91
F	COFINS	3,00%	234,97
G	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	0,00
H	C.3 Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%	234,97
	Total	**19,44%**	**1.373,30**

Memória de Cálculo:

Nota 1: Custos Indiretos (CI), Tributos (T) e Lucro (L) por empregado através da seguinte fórmula: CITL = (((1+CI) / (1-L-T))-1) multiplicado pelo somatório dos módulos 1 a 5 conforme metodologia adotada no Caderno de Logística do Pagamento pelo Fato Gerador

Nota 2: Para fins de cálculo de preços de referência foi utilizado o percentual e 6% como referência para Custos Indiretos (CI) e 6,79% como referência para o Lucro (L)

Nota 3: O valor do ISSQN de Uberaba para os serviços deste processo é de 3%

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Módulos	**Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)**	**%**
		Valor (R$)
1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.616,61
2	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.562,93
3	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	186,66
4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	843,64
5	Módulo 5 - Insumos Diversos	249,32
	Subtotal (1+2 +3+ 4+5)	6.459,16
6	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.373,30
	Valor Total mensal	**7.832,45**
	Valor Total por Ano	**93.989,45**

ESTIMATIVA DE CUSTOS COM UNIFORMES

Uniformes

Constituem-se como peças do uniforme, a ser fornecido pela empresa contratada a cada funcionário contratado e de uso obrigatório quando do exercício das atividades laborais no posto de trabalho, no mínimo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA POR POSTO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR POR POSTO R$	VALOR TOTAL PARA TODOS OS POSTOS R$
1	04 (quatro) camisas tipo gandola de manga curta confeccionada em tecido Rip Stop composto de 70% poliéster e 30% algodão, frente aberta com fechamento por meio de botões e caseados na cor do tecido; martingale nos ombros; com dois bolsos frontais superiores com lapela, com o logotipo e o nome da empresa estampados	UN	4	R$ 61,96	R$ 247,84	R$ 1.487,04
2	04 (quatro) calças tipo tática operacional, em tecido Rip Stop composto de 70% poliéster e 30% algodão, com dois bolsos semi chapados nas laterais e 2 bolsos traseiros, fechados com botão ou velcro; bainha com elástico (bombacho)	UN	4	R$ 104,33	R$ 417,32	R$ 2.503,92
3	04 (quatro) pares de meia de algodão (mínimo 70%), poliamida e elastano	PAR	4	R$ 9,37	R$ 37,48	R$ 224,88
4	01 (um) par de calçado profissional (botina) em couro PU, solado antiderrapante, resistente a choque elétrico, palmilha removível, cor: preta	PAR	1	R$ 65,85	R$ 65,85	R$ 395,10
5	01 (um) agasalho tipo jaqueta	UN	1	R$ 92,26	R$ 92,26	R$ 553,56
6	01 (um) crachá de identificação em PVC, com foto, acompanhado de cordão	UN	1	R$ 9,73	R$ 9,73	R$ 58,38
				TOTAL ANUAL	**R$ 870,48**	**R$ 5.222,88**
				TOTAL ESTIMADO MENSAL	**R$ 72,54**	

ESTIMATIVA DE CUSTOS COM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

EPI PARA O AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	02 (dois) pares de Bota PVC	PAR	2	R$ 41,57	R$ 83,14
2	02 (dois) pares de Botina de Segurança, amarração em cadarço, com bico de composite	PAR	2	R$ 88,97	R$ 177,94
3	01 (uma) Capa de chuva, contendo blusão e calça	UN	1	R$ 42,26	R$ 42,26
4	01 (um) Capacete de proteção: classe B, tipo 2, com jugular	UN	1	R$ 17,38	R$ 17,38
5	04 (quatro) pares de Luva de Aramida Pigmentada	PAR	4	R$ 32,81	R$ 131,24
6	02 (dois) pares de Luva de proteção material Vaqueta	PAR	2	R$ 22,12	R$ 44,24
7	06 (seis) pares de Luva Nitrílica ou PVC	PAR	6	R$ 6,47	R$ 38,82
8	02 (dois) Óculos de Proteção Incolor Anti-Risco - Spectra 2000 lente incolor	UN	2	R$ 6,17	R$ 12,34
9	02 (dois) Óculos de Proteção Anti-Risco lente escura	UN	2	R$ 7,40	R$ 14,80
10	01 (um) par de Perneira de Segurança	PAR	1	R$ 20,54	R$ 20,54
11	10 (dez) Protetores Auriculares tipo plug ou tipo concha, nível de atenuação 25db	UN	10	R$ 21,01	R$ 210,10
12	04 (quatro) frascos de Protetor solar fator de proteção FPS 60	UN	4	R$ 35,20	R$ 140,80
13	60 (sessenta) Respiradores semi facial descartável dobrável, Para Partículas PFF3 SL ou PFF2 SL, soldada ultrassônica em todo seu perímetro com tirantes elásticos. Possui uma tira de material metálico utilizada para ajuste no septo nasal com válvula de exalação	UN	60	R$ 4,03	R$ 241,80
TOTAL ANUAL					**R$ 1.175,40**
TOTAL ESTIMADO MENSAL					**R$ 97,95**

EPI PARA O ELETRICISTA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	02 (dois) pares de Luva de vaqueta, utilizada para cobertura das luvas de proteção condutiva	PAR	2	R$ 31,08	R$ 62,16
2	02 (dois) pares de Luva de cobertura, para proteção das luvas de eletricistas de 5KVA de isolação, com punho de 20cm	PAR	2	R$ 32,17	R$ 64,34
3	02 (dois) Óculos de proteção transparente para eletricista	UN	2	R$ 42,21	R$ 84,42
4	01 (um) Talabarte Duplo com 3 Conectores e Absorvedor de Energia	UN	1	R$ 230,98	R$ 230,98
5	01 (um) Kit Capacete e Protetor Facial para arco elétrico	UN	1	R$ 977,91	R$ 977,91
6	02 (dois) Capacetes de proteção: classe B, tipo 2, com jugular	UN	2	R$ 17,38	R$ 34,76
7	01 (uma) Balaclava Anti Chama Eletricista Risco 2	UN	1	R$ 87,10	R$ 87,10
8	02 (dois) Cintos de Segurança para Eletricista Padrão	UN	2	R$ 89,65	R$ 179,30
9	02 (dois) pares de Bota para eletricista com biqueira de composite, material dielétrico e sem peças de metal	PAR	2	R$ 79,74	R$ 159,48
10	02 (dois) pares de Luva de proteção tipo condutiva	PAR	2	R$ 32,82	R$ 65,64
11	02 (dois) pares de Luva para eletricistas de 5 KVA de isolação	PAR	2	R$ 273,58	R$ 547,16
12	01 (um) Cinto de Segurança PQD para Eletricista 4 C	UN	1	R$ 274,75	R$ 274,75
13	02 (dois) Conjuntos Nr10 Risco 2 Anti - Chama	CJT	2	R$ 286,67	R$ 573,34
14	01 (um) par de Manga isolante de borracha	PAR	1	R$ 554,53	R$ 554,53
15	01 (um) par de Luva isolante de borracha natural tipo II, classe 2	PAR	1	R$ 202,98	R$ 202,98
TOTAL ANUAL					**R$ 4.098,85**
TOTAL ESTIMADO MENSAL					**R$ 341,57**

EPI PARA O ENCANADOR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	02 (dois) pares de Bota PVC	PAR	2	R$ 41,57	R$ 83,14
2	02 (dois) pares de Botina de Segurança, amarração em cadarço, com bico de composite	PAR	2	R$ 88,97	R$ 177,94
3	01 (uma) Capa Para chuva, contendo blusão e calça	UN	1	R$ 42,26	R$ 42,26
4	01 (um) Capacete de proteção: classe B, tipo 2, com jugular	UN	1	R$ 17,38	R$ 17,38
5	04 (quatro) pares de Luva de Aramida Pigmentada	PAR	4	R$ 32,81	R$ 131,24
6	02 (dois) pares de Luva de proteção material Vaqueta	PAR	2	R$ 22,12	R$ 44,24
7	05 (cinco) pares de Luva Nitrílica ou PVC	PAR	5	R$ 6,47	R$ 32,35
8	02 (dois) Óculos de Proteção Incolor Anti-Risco - Spectra 2000 lente incolor	UN	2	R$ 6,17	R$ 12,34
9	01 (um) Óculos de Proteção Anti-Risco lente escura	UN	1	R$ 7,40	R$ 7,40
10	01 (um) par de Perneira de Segurança	PAR	1	R$ 20,54	R$ 20,54
11	8 (oito) Protetores Auriculares tipo plug ou tipo concha, nível de atenuação 25db	UN	8	R$ 21,01	R$ 168,08
12	04 (quatro) frascos de Protetor solar fator de proteção FPS 60	UN	4	R$ 35,20	R$ 140,80
13	60 (sessenta) Respiradores semi facial descartável dobrável, Para Partículas PFF3 SL ou PFF2 SL, soldada ultrassônica em todo seu perímetro com tirantes elásticos. Possui uma tira de material metálico utilizada para ajuste no septo nasal com válvula de exalação	UN	60	R$ 4,03	R$ 241,80
14	02 (dois) pares de Luva manga longa PVC	PAR	2	R$ 35,52	R$ 71,04
TOTAL ANUAL					**R$ 1.119,51**

TOTAL ESTIMADO MENSAL	R$ 93,29

EPI PARA O MARCENEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	01 (um) Avental Para carpinteiro/marceneiro	UN	1	R$ 50,35	R$ 50,35
2	02 (dois) pares de Botina de Segurança amarração em cadarço, com bico de composite	PAR	2	R$ 88,97	R$ 177,94
3	01 (um) Capacete de proteção: classe B, tipo 2, com jugular	UN	1	R$ 17,38	R$ 17,38
4	01 (um) par de Luva de Aramida Pigmentada	PAR	1	R$ 32,81	R$ 32,81
5	02 (dois) pares de Luva mista raspa/lona. Confeccionada em raspa na face palmar, dorso em lona, flanelada internamente, tira de reforço externo em raspa no dorso punho em lona	PAR	2	R$ 28,46	R$ 56,92
6	02 (dois) pares de Luva Nitrílica ou PVC	PAR	2	R$ 6,47	R$ 12,94
7	01 (um) Óculos de Proteção Anti-Risco lente escura	UN	1	R$ 7,40	R$ 7,40
8	06 (seis) Óculos de Proteção Incolor Anti-Risco lente incolor	UN	6		R$ 0,00
9	01 (par) de Perneira de Segurança	PAR	1	R$ 20,54	R$ 20,54
10	12 (doze) Protetores Auriculares tipo plug ou tipo concha, nível de atenuação 25db	UN	12	R$ 21,01	R$ 252,12
11	04 (quatro) Protetores faciais incolor basculante	UN	4		R$ 0,00
12	04 (quatro) frascos de Protetor Solar fator de proteção FPS 60	UN	4	R$ 35,20	R$ 140,80
13	10 (dez) Respiradores semi facial descartável dobrável, Para Partículas PFF3 SL ou PFF2 SL, soldada ultrassônica em todo seu perímetro com tirantes elásticos. Possui uma tira de material metálico utilizada para ajuste no septo nasal com válvula de exalação	UN	10	R$ 4,03	R$ 40,30
TOTAL ANUAL					R$ 809,50
TOTAL ESTIMADO MENSAL					R$ 67,46

EPI PARA O PEDREIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	02 (dois) pares de Bota PVC	PAR	2	R$ 41,57	R$ 83,14
2	02 (dois) pares de Botina de Segurança, amarração em cadarço, com bico de composite	PAR	2	R$ 88,97	R$ 177,94
3	01 (uma) Capa Para chuva, contendo blusão e calça	UN	1	R$ 42,26	R$ 42,26
4	02 (dois) Capacetes de proteção: classe B, tipo 2, com jugular	UN	2	R$ 17,38	R$ 34,76
5	02 (dois) pares de Luva de Aramida Pigmentada	PAR	2	R$ 32,81	R$ 65,62
6	02 (dois) pares de Luva de proteção material Vaqueta	PAR	2	R$ 22,12	R$ 44,24
7	02 (dois) pares de Luva Nitrílica ou PVC	PAR	2	R$ 6,47	R$ 12,94
8	03 (três) Óculos de Proteção Incolor Anti-Risco - Spectra 2000 lente incolor	UN	3	R$ 6,17	R$ 18,51
9	01 (um) Óculos de Proteção Anti-Risco lente escura	UN	1	R$ 7,40	R$ 7,40
10	01 (um) par de Perneira de Segurança	PAR	1	R$ 20,54	R$ 20,54
11	12 (doze) Protetores Auriculares tipo plug ou tipo concha, nível de atenuação 25db	UN	12	R$ 21,01	R$ 252,12
12	04 (quatro) frascos de Protetor solar fator de proteção FPS 60	UN	4	R$ 35,20	R$ 140,80
13	10 (dez) Respiradores semi facial descartável dobrável, Para Partículas PFF3 SL ou PFF2 SL, soldada ultrassônica em todo seu perímetro com tirantes elásticos. Possui uma tira de material metálico utilizada para ajuste no septo nasal com válvula de exalação	UN	10	R$ 4,03	R$ 40,30
TOTAL ANUAL					R$ 940,57
TOTAL ESTIMADO MENSAL					R$ 78,38

TOTAL GERAL ANUAL	R$ 8.143,83
TOTAL GERAL ESTIMADO MENSAL	R$ 678,65

ESTIMATIVA DE CUSTOS COM FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS

EQUIPAMENTOS PARA O AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL					
Descrição	**Cotação**	**Quantidade**	**Duração dos itens (vida útil)**	**Valor Residual**	**Custo Efetivo 44 horas**
Alicate de pressão 10" com bico reto; Medida total: 10" (240 mm); Abertura máxima da boca: 62 mm; Tipo de mordente: Triangular; Material: Aço cromo vanádio; Material do Cabo: Chapas conformadas; Acabamento: Cromado.	29,70	1	10	10,00%	2,67
Alicate Universal de 8", Durabilidade do corte superior; Fabricado em aço cromo-vanádio; Mais resistência e alta durabilidade: dupla têmpera no corpo e têmpera especial no corte; Mais conforto e segurança: cabo ergonômico e com abas protetoras; Resistente a óleo; Cabo PVC fácil de limpar; Cabo isolado até 1000V e NR10 de acordo com a norma ABNT NBR 9699.	21,14	1	10	10,00%	1,90
Arco de Serra ajustável com cabo fechado Para lâminas de 250mm(10") ou 300mm (12").	20,79	1	10	10,00%	1,87
Chave Combinada Jogo 6mm a 22mm Aço Cromo Vanadio com 11 peças.	103,65	1	10	10,00%	9,33
Chave Grifo 18 Heavy Duty Cabo Emborrachado - Abertura entre mordentes 0-75mm; Resistente e durável; Qualidade profissional; Comprimento da chave 18 polegadas; Peso bruto 1.930 gramas (Aproximadamente).	80,80	1	10	10,00%	7,27
Chave Grifo 24 Heavy Duty Cabo Emborrachado - Abertura entre mordentes 0-100mm; Resistente e durável; Qualidade profissional; Comprimento da chave 24 polegadas; Peso bruto 2.980 gramas (Aproximadamente).	106,07	1	10	10,00%	9,55
Espátula em aço polido e envernizado com cabo de madeira nobre, tamanho 100mm.	12,42	1	10	10,00%	1,12
VALOR TOTAL					**33,71**

***Percentual do valor residual e a vida útil em anos estabelecidos conforme Macrofunção 02.03.30 do SIAFI, disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/cosis/manuais/siafi/020330**

****Adotada metodologia do MANUAL DE PREENCHIMENTO DO MODELO DE PLANILHAS DE CUSTOS E DE FORMAÇÃO DE PREÇOS do STJ: Brasil. Superior Tribunal de Justiça. Manual de preenchimento do modelo de planilhas de custos e de formação de preços do Superior Tribunal de Justiça / Superior Tribunal de Justiça. -- Brasília : Superior Tribunal de Justiça (STJ), 2020. 102 p. : il.**

CUSTO MENSAL DOS EQUIPAMENTOS			
Categoria	**Custo anual**	**Custo mensal**	**Valor por empregado**
Cargo (44h semanais)	33,71	2,81	**2,81**

EQUIPAMENTOS PARA O ELETRICISTA					
Descrição	**Cotação**	**Quantidade**	**Duração dos itens (vida útil)**	**Valor Residual**	**Custo Efetivo 44 horas**
Alicate amperímetro com Megômetro CAT II 1000V.	289,33	1	10	10,00%	26,04
Alicate de bico 1/2 Cana 6", com cabo isolado para 1000V.	25,97	1	10	10,00%	2,34
Alicate de corte diagonal 6", com cabo isolado para 1000V.	39,82	1	10	10,00%	3,58
Alicate de Prensa terminal de 1 a 10mm.	54,60	1	10	10,00%	4,91
Chave teste néon com haste isolada, tensão de teste até 500V.	13,67	1	10	10,00%	1,23
Detector de fases.	370,23	1	10	10,00%	33,32
Escada de Alumínio Multifuncional dobrável 4x4 com 16 Degraus e 2 Plataformas 8 em 1.	746,57	1	10	10,00%	67,19
Escada Extensiva com Degraus tipo D e Fibra Vazada 5,00x10,00 Metros.	1.785,70	1	10	10,00%	160,71

Furadeira/Parafusadeira à Bateria com 2 Baterias e Maleta para Transporte - 12V – 220V.	690,80	1	10	10,00%	62,17
Jogo Broca para Metal, Madeira e Concreto contendo – 3 a 10mm	136,20	1	10	10,00%	12,26
Jogo de chaves de fenda simples e cruzada isoladas 1000V. Fenda: 1/8" x 4 ; 3/16" x 4" ; 1/4" x 6"- Phillips: 1/8"x 2.3/8" PHO - 3/16" x 3" PH1 - 1/4" x 6" PH2.	148,66	1	10	10,00%	13,38
Jogo de Serra Copo 22 a 64mm com 9 Peças.	380,04	1	10	10,00%	34,20
Martelo tipo unha 34mm.	59,57	1	10	10,00%	5,36
Cabo de aterramento para rede trifásica contendo aterramento e trado para aterrar no solo com mínimo 12 m de cabo.	711,00	1	10	10,00%	63,99
Arco de Serra ajustável com cabo fechado Para lâminas de 250mm(10") ou 300mm (12").	19,44	2	10	10,00%	3,50
Vara de manobra telescópica 9m.	1.669,24	2	10	10,00%	300,46
Escada Extensiva de fibra com degrau tipo D vazada 3,6x6,00m.	1.085,93	1	10	10,00%	97,73
VALOR TOTAL					**892,39**

***Percentual do valor residual e a vida útil em anos estabelecidos conforme Macrofunção 02.03.30 do SIAFI, disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/cosis/manuais/siafi/020330**

****Adotada metodologia do MANUAL DE PREENCHIMENTO DO MODELO DE PLANILHAS DE CUSTOS E DE FORMAÇÃO DE PREÇOS do STJ: Brasil. Superior Tribunal de Justiça. Manual de preenchimento do modelo de planilhas de custos e de formação de preços do Superior Tribunal de Justiça / Superior Tribunal de Justiça. -- Brasília : Superior Tribunal de Justiça (STJ), 2020. 102 p. : il.**

CUSTO MENSAL DOS EQUIPAMENTOS			
Categoria	**Custo anual**	**Custo mensal**	**Valor por empregado**
Cargo (44h semanais)	892,39	74,37	**74,37**

EQUIPAMENTOS PARA O ENCANADOR					
Descrição	**Cotação**	**Quantidade**	**Duração dos itens (vida útil)**	**Valor Residual**	**Custo Efetivo 44 horas**
Alicate de pressão 10" com bico reto; Medida total: 10" (240 mm); Abertura máxima da boca: 62 mm; Tipo de mordente: Triangular; Material: Aço cromo vanádio; Material do Cabo: Chapas conformadas; Acabamento: Cromado.	29,70	1	10	10,00%	2,67
Alicate Universal de 8", Durabilidade do corte superior; Fabricado em aço cromo-vanádio; Mais resistência e alta durabilidade: dupla têmpera no corpo e têmpera especial no corte; Mais conforto e segurança: cabo ergonômico e com abas protetoras; Resistente a óleo; Cabo PVC fácil de limpar; Cabo isolado até 1000V e NR10 de acordo com a norma ABNT NBR 9699.	21,14	1	10	10,00%	1,90
Arco de Serra ajustável com cabo fechado Para lâminas de 250mm(10") ou 300mm (12").	20,79	1	10	10,00%	1,87
Chave Combinada Jogo 6mm a 22mm Aço Cromo Vanadio com 11 peças.	103,65	1	10	10,00%	9,33
Chave Grifo 18 Heavy Duty Cabo Emborrachado - Abertura entre mordentes 0-75mm; Resistente e durável; Qualidade profissional; Comprimento da chave 18 polegadas; Peso bruto 1.930 gramas (Aproximadamente).	80,80	1	10	10,00%	7,27
Chave Grifo 24 Heavy Duty Cabo Emborrachado - Abertura entre mordentes 0-100mm; Resistente e durável; Qualidade profissional; Comprimento da chave 24 polegadas; Peso bruto 2.980 gramas (Aproximadamente).	106,07	1	10	10,00%	9,55
Desentupidor de vaso sanitário, com cabo longo	14,26	5	10	10,00%	6,42
Desentupidor Tufão comprimento 5 M Diâmetro Tubo 2 Polegadas	40,88	2	10	10,00%	7,36
Serrinha 24 Dentes Safe-Flex Bi-Metal, Tamanho: 12" (300mm) 24T.	16,47	20	10	10,00%	29,65
Jogo de Chave Torx 7 Peças Aço.	32,09	1	10	10,00%	2,89

Jogo de chave Allen.	26,67	1	10	10,00%	2,40
Jogo de chave philips.	67,00	1	10	10,00%	6,03
Alicate de pressão 10" com Mordente Curvo; Medida total: 10" (250 mm); Tipo de mordente: Triangular; Material: Aço cromo vanádio; Acabamento: Cromado.	32,69	2	10	10,00%	5,88
Jogo de Serra Copo 22 a 64mm com 9 Peças para encanador.	362,18	1	10	10,00%	32,60
Alicate de Bomba d'água 12 polegadas.	65,94	2	10	10,00%	11,87
Tarraxa 3/4".	44,52	1	10	10,00%	4,01
Tarraxa 3".	181,33	1	10	10,00%	16,32
VALOR TOTAL					**158,01**

***Percentual do valor residual e a vida útil em anos estabelecidos conforme Macrofunção 02.03.30 do SIAFI, disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/cosis/manuais/siafi/020330**

****Adotada metodologia do MANUAL DE PREENCHIMENTO DO MODELO DE PLANILHAS DE CUSTOS E DE FORMAÇÃO DE PREÇOS do STJ: Brasil. Superior Tribunal de Justiça. Manual de preenchimento do modelo de planilhas de custos e de formação de preços do Superior Tribunal de Justiça / Superior Tribunal de Justiça. -- Brasília : Superior Tribunal de Justiça (STJ), 2020. 102 p. : il.**

CUSTO MENSAL DOS EQUIPAMENTOS			
Categoria	**Custo anual**	**Custo mensal**	**Valor por empregado**
Cargo (44h semanais)	158,01	13,17	**13,17**

EQUIPAMENTOS PARA O MARCENEIRO					
Descrição	**Cotação**	**Quantidade**	**Duração dos itens (vida útil)**	**Valor Residual**	**Custo Efetivo 44 horas**
Alicate Universal de 8", Durabilidade do corte superior; Fabricado em aço cromo-vanádio; Mais resistência e alta durabilidade: dupla têmpera no corpo e têmpera especial no corte; Mais conforto e segurança: cabo ergonômico e com abas protetoras; Resistente a óleo; Cabo PVC fácil de limpar; Cabo isolado até 1000V e NR10 de acordo com a norma ABNT NBR 9699.	21,14	2	10	10,00%	3,81
Conjunto de pontas (chave para parafusadeira).	166,76	2	10	10,00%	30,02
Esquadro magnético – 35kg.	56,66	2	10	10,00%	10,20
Jogo de brocas de madeira e metal, com 5 brocas para metal de 3, 4, 5, 6 e 8mm e 4 para madeira de 4, 5, 6 e 8mm.	51,19	3	10	10,00%	13,82
Jogo de chaves de fenda simples e cruzada isoladas 1000v. Fenda: 1/8" x 4 ; 3/16" x 4" ; 1/7 x 6" - phillips: 1/8" x 2.3/8" pho - 3/16" x 3" ph' - 1/4" x 6" ph2.	154,67	1	10	10,00%	13,92
Jogo de chave philips.	67,00	1	10	10,00%	6,03
Nível de alumínio com base magnética 12 pol.	27,97	1	10	10,00%	2,52
Serra circular para madeira.	991,60	1	10	10,00%	89,24
Serrote curto 12".	55,91	2	10	10,00%	10,06
Torquês 12".	38,14	1	10	10,00%	3,43
VALOR TOTAL					**183,05**

***Percentual do valor residual e a vida útil em anos estabelecidos conforme Macrofunção 02.03.30 do SIAFI, disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/cosis/manuais/siafi/020330**

****Adotada metodologia do MANUAL DE PREENCHIMENTO DO MODELO DE PLANILHAS DE CUSTOS E DE FORMAÇÃO DE PREÇOS do STJ: Brasil. Superior Tribunal de Justiça. Manual de preenchimento do modelo de planilhas de custos e de formação de preços do Superior Tribunal de Justiça / Superior Tribunal de Justiça. -- Brasília : Superior Tribunal de Justiça (STJ), 2020. 102 p. : il.**

CUSTO MENSAL DOS EQUIPAMENTOS			
Categoria	**Custo anual**	**Custo mensal**	**Valor por empregado**
Cargo (44h semanais)	183,05	15,25	**15,25**

EQUIPAMENTOS PARA O PEDREIRO					
Descrição	**Cotação**	**Quantidade**	**Duração dos itens (vida útil)**	**Valor Residual**	**Custo Efetivo 44 horas**
Alavanca de ferro redondo e liso, 150 cm de comprimento, sextavado com 1"/25, 4mm. Possui uma extremidade em forma de alavanca chata e a outra em forma de ponta.	109,31	1	10	10,00%	9,84

Alicate de pressão 10" com bico reto; Medida total: 10" (240 mm); Abertura máxima da boca: 62 mm; Tipo de mordente: Triangular; Material: Aço cromo vanádio; Material do Cabo: Chapas conformadas; Acabamento: Cromado.	29,70	1	10	10,00%	2,67
Arco de Serra 12 polegadas.	17,96	2	10	10,00%	3,23
Broxa Madeira Retangular 165x58mm Fio 60mm.	18,38	4	10	10,00%	6,62
Broxa retangular de 18x8cm Para pintura predial a cal, com cabo.	14,66	1	10	10,00%	1,32
Cavadeira articulada com cabo.	78,79	1	10	10,00%	7,09
Chave Grifo 18 Heavy Duty Cabo Emborrachado - Abertura entre mordentes 0-75mm; Resistente e durável; Qualidade profissional; Comprimento da chave 18 polegadas; Peso bruto 1.930 gramas (Aproximadamente).	80,80	1	10	10,00%	7,27
Colher de pedreiro 07” com cabo de madeira.	22,02	2	10	10,00%	3,96
Colher de Pedreiro 8" com cabo de madeira	26,13	10	10	10,00%	23,52
Conjunto carrinho de mão com braço metálico e caçamba metálica rasa redonda de 0,45 mm (chapa 26). 50 litros.	248,00	2	10	10,00%	44,64
Cortador de Pisos e Azulejos 750mm.	291,75	1	10	10,00%	26,26
Desempenadeira de Madeira, 260x140mm.	22,13	3	10	10,00%	5,98
Desempenadeira Metálica dentada; 272 x 120 x 84mm.	24,84	1	10	10,00%	2,24
Enxada canavieira goivada com olho de 38 mm e cabo de 150 cm.	77,67	2	10	10,00%	13,98
Enxadão largo.	62,46	2	10	10,00%	11,24
Escada 6m de alumínio.	1.095,99	1	10	10,00%	98,64
Espátula em aço polido e envernizado com cabo de madeira nobre, tamanho 100mm.	18,38	1	10	10,00%	1,65
Esquadro Aço Carbono 30 cm com Cabo Plástico.	12,26	2	10	10,00%	2,21
Furadeira 750 W industrial com funções de Parafusadeira.	459,67	1	10	10,00%	41,37
Jogo de Brocas e Pontas X-Line 33 Peças com Maleta.	116,99	1	10	10,00%	10,53
Kit Brocas 5 a 16mm Ponteiro e Talhadeira SDS D-46361.	227,67	1	10	10,00%	20,49
Lamina de serra segueta 12" bimetálica.	16,81	6	10	10,00%	9,08
Linha Para Pedreiro 0,80MM X 100M.	9,04	6	10	10,00%	4,88
Lixadeira angular industrial 2200w.	861,38	1	10	10,00%	77,52
Mangueira de nível 5/16", 15m.	37,90	2	10	10,00%	6,82
Marreta oitavada 0,5 kg com cabo de madeira.	40,28	1	10	10,00%	3,63
Marreta Oitavada de 2Kg com Cabo de Madeira.	53,14	1	10	10,00%	4,78
Martelete 1510 W.	5.029,88	1	10	10,00%	452,69
Martelo de Borracha 55 cm com cabo, Para montagem de pisos.	47,70	2	10	10,00%	8,59
Martelo tipo unha 34mm.	58,76	2	10	10,00%	10,58
Nível de alumínio magnético 12".	30,37	2	10	10,00%	5,47
Pá de bico com cabo de madeira. 71cm.	45,00	2	10	10,00%	8,10
Peneira Para chapisco de aço, 55 cm de diâmetro.	28,86	1	10	10,00%	2,60
Peneira Pedreiro Malha 50X80CM 6".	71,28	1	10	10,00%	6,42
Picareta Chibanca com Cabo de Madeira de 90cm.	101,25	2	10	10,00%	18,23
Picareta Estreita 4 Libras Cabo 90cm com olho de 70x45mm.	117,97	2	10	10,00%	21,23
Ponteiro de aço de construção de 1/2" n°10.	17,70	2	10	10,00%	3,19
Prumo de Aço 750gr.	69,53	1	10	10,00%	6,26
Régua Alumínio Para Pedreiro 2 metros.	39,81	2	10	10,00%	7,17
Serra Circular 1500W.	991,60	1	10	10,00%	89,24
Serra Mármore 1300W.	596,12	1	10	10,00%	53,65
Talhadeira Sextavada em Aço Forjado com Protetor 19x300mm.	78,49	2	10	10,00%	14,13
Torquês Armador de 12 Pol.	39,43	2	10	10,00%	7,10
Trena 7,5 m com trava.	32,70	5	10	10,00%	14,72
VALOR TOTAL					**1.180,79**

***Percentual do valor residual e a vida útil em anos estabelecidos conforme Macrofunção 02.03.30 do SIAFI, disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/cosis/manuais/siafi/020330**

****Adotada metodologia do MANUAL DE PREENCHIMENTO DO MODELO DE PLANILHAS DE CUSTOS E DE FORMAÇÃO DE PREÇOS do STJ: Brasil. Superior Tribunal de Justiça. Manual de preenchimento do modelo de planilhas de custos e de formação de preços do Superior Tribunal de Justiça / Superior Tribunal de Justiça. -- Brasília : Superior Tribunal de Justiça (STJ), 2020. 102 p. : il.**

CUSTO MENSAL DOS EQUIPAMENTOS			
Categoria	**Custo anual**	**Custo mensal**	**Valor por empregado**
Cargo (44h semanais)	1.180,79	98,40	**98,40**

QUADRO RESUMO
VALORES ESTIMADOS MENSAL E ANUAL

	TIPO DE POSTO	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	QUANTIDADE DE POSTOS	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	**R$ 5.813,33**	2	R$ 11.626,66	R$ 139.519,95
2	ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO	**R$ 9.981,14**	1	R$ 9.981,14	R$ 119.773,73
3	ENCANADOR	**R$ 8.386,18**	1	R$ 8.386,18	R$ 100.634,11
4	MARCENEIRO	**R$ 8.486,03**	1	R$ 8.486,03	R$ 101.832,38
5	PEDREIRO	**R$ 7.832,45**	1	R$ 7.832,45	R$ 93.989,45
TOTAL			**6**	**R$ 46.312,47**	**R$ 555.749,62**